



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 030/2019

Teresina, 20 de fevereiro de 2019.


O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o processo nº 01513/18,
Considerado MEMO PROP 025/2019,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 20 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PROP Nº 003/2019** relativo aos Cursos de Especialização “*Lato Sensu*”, do Programa de Pós-graduação que serão ofertados no primeiro semestre de 2019, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 030/2019

EDITAL PROP/UESPI Nº 003/2019

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, torna públicas, a todos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas para os Cursos Gratuitos do seu Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para o 1º semestre de 2019, a serem ofertadas em diversos *Campi*, conforme **Resolução CONSUN nº 006/2018**.

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1** Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* são destinados a candidatos diplomados em Cursos de Graduação ou demais Cursos Superiores e que atendam às exigências deste Edital; Qualquer irregularidade detectada quanto à formação e às normas deste Edital, mesmo que ocorra após o início das aulas, o candidato será automaticamente desligado do Curso e perderá todo investimento financeiro feito até o momento;
- 1.2** A realização do Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Gratuitos de Especialização no período de 2019.1 será regida por este Edital;
- 1.3** As etapas referentes à seleção serão executadas pelas respectivas bancas examinadoras de cada curso;
- 1.4** Para a seleção o candidato passará por pelas seguintes etapas:
- 1ª. Inscrição;
 - 2ª. Análise de Curriculum, Prova Objetiva Escrita e Entrevista (Curso 01) - ver anexo IV;
 - 3ª. Análise de Curriculum e Justificativa/Carta de Intenção (Curso 02) – ver conforme o Anexo IV.
- 1.5** Os cursos serão ofertados de forma presencial;
- 1.6** Os Cursos aos quais se referente este Edital serão de forma gratuita, sendo que o candidato pagará apenas uma taxa de inscrição, conforme disponibilizado em cada Curso (Quadro I);
- 1.7** Todas as informações necessárias serão divulgadas nos sítios <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br> .

2 Dos Cursos em Oferta



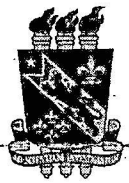
Quadro 1. Cursos ofertados em cada Unidade Universitária (Centro) com respectivo número de vagas e investimento:

CAMPUS “Prof. ALEXANDRE A. DE OLIVEIRA” – PARNAÍBA (PI)	Nº de vagas	Valor (R\$) INSCRIÇÃO
01 – Educação, Ética e Política	35	50,00
CAMPUS “Prof. BARROS ARAÚJO” – PICOS (PI)	Nº de vagas	Valor (R\$) INSCRIÇÃO
02 – Produção e Convivência com o Semiárido	35	100,00

- 2.1 Informações individualizadas de cada curso estarão disponíveis nos sítios <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>, Anexo IV, deste Edital;
- 2.2 Serão destinados 10% das vagas de cada curso aos servidores efetivos da UESPI, que devem participar da mesma forma de todas as etapas de seleção previstas neste Edital;
- 2.3 Poderão ter suas ofertas suspensas os cursos em que:
 - a. O número de inscritos for menor que o número de vagas ofertadas;
 - b. O número de matriculados for inferior a 90% do número de vagas ofertadas.
- 2.4 A Lista dos Cursos com a relação dos candidatos selecionados para fazerem suas matrículas será divulgada nos sítios: <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>, conforme Cronograma de Execução (Anexo I);
- 2.5 Os candidatos que concorrerem aos cursos cuja seleção e ofertas forem suspensas poderão solicitar reembolso do valor da inscrição via Protocolo Geral da UESPI, em requerimento, descrevendo o nome do Curso, anexando cópia do RG e CPF, comprovante de pagamento e número da conta bancária (preferência do Banco do Brasil) do(a) candidato(a).

3 Das Inscrições

- 3.1 As inscrições serão realizadas nos endereços <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br> a partir das 10h do dia **01/04/2019** até às 13h do dia **23/04/2019** (horário do Piauí), exceto aos sábados, domingos e feriados, conforme os seguintes procedimentos:
 - a. Imprimir o Requerimento de Inscrição, disponível nos endereços <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br> e preencher;
 - b. Fazer depósito, em espécie ou transferência bancária, no **Banco do Brasil - Agência 1640-3, C/C 78.239-4, Fundação Delta do Parnaíba - FUNDELTA**, no valor **correspondente à taxa de inscrição**, impreterivelmente até o dia **23/04/2018**;
 - c. Entregar até o dia **24/04/2019**, às 13h, a Ficha de Inscrição Preenchida, o Comprovante de Depósito Bancário, o Curriculum Vitae comprovado (se não levar as cópias



autenticadas, fazer acompanhado do original para conferência), Justificativa/Carta de Intenção, conforme Anexo IV, nas Coordenações dos Cursos/Centros/Campi/Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

- 3.2 Não será aceito comprovante de depósito feito através de depósito bancário, utilizando envelope;
- 3.3 A taxa de inscrição **será reembolsada (com os descontos legais) somente se o Curso para o qual o candidato fez sua inscrição não formar turma, conforme subitem 2.3;**
- 3.4 O não pagamento da taxa de inscrição implicará na não efetivação da inscrição;
- 3.5 Os candidatos para o Curso que fará entrevista (Anexo IV), a mesma será realizada no período de **29/04/2019 a 03/05/2019** (horário do Piauí), exceto o feriado, no horário das 8h às 12h, nas Coordenações dos Cursos/Centros/Campi/Unidade aos quais o Curso esteja vinculado.

4 Da Seleção

- 4.1 No processo de seleção o candidato passará, dependendo do Curso, em duas das seguintes modalidades:
 - ✓ Prova Escrita Objetiva (de caráter eliminatório)
 - ✓ Justificativa/Carta de Intenção (de caráter eliminatório);
 - ✓ Entrevista (de caráter eliminatório);
 - ✓ Análise de Curriculum (de caráter classificatório).
- 4.2 Nas etapas de caráter eliminatório, o candidato deve obter a nota igual ou superior a 7,0 (sete), para continuar na disputa das vagas do Curso;
- 4.3 A Prova Objetiva Escrita, a Análise de Curriculum, a Análise da Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista (se for o caso) são de responsabilidade da Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

5 Da Análise de Curriculum

- 5.1 Os Curriculum Vitae comprovados (autenticados em cartórios ou acompanhados do documento original), deverão ser entregues a partir das 10h do dia **01/04/2019** até às 13h do dia **23/04/2019** (horário do Piauí), exceto aos sábados, domingos e feriados, nas Coordenações dos Cursos/Centros/Campi/Unidade aos quais o Curso esteja vinculado (**ver Quadro I**);
- 5.2 Os documentos entregues na fase de Inscrição não serão utilizados pela comissão de Seleção para efeito de Matrículas – item 11.2;



- 5.3 Para efeito de pontuação, os títulos considerados serão os contidos no Anexo II deste Edital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação;
- 5.4 O título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado;
- 5.5 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez pela banca examinadora do Curso;
- 5.6 A entrega dos títulos não garante ao candidato a sua aceitação pela Comissão que vai analisá-los.

6 Análise da Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista

- 6.1 A Justificativa/Carta de Intenção deve ser entregue, no ato da inscrição, digitada, com a exposição clara dos motivos pessoais, acadêmicos e profissionais para a escolha do Curso;
- 6.2 A Justificativa/Carta de Intenção deve ser assinada, com local e data da assinatura, contendo o nome completo do candidato, número de R.G e CPF, endereçando à Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* pretendido;
- 6.3 A Entrevista será realizada pela Comissão nomeada pela Coordenação de cada Curso, seguindo o cronograma de entrevista, com data e horário, elaborado por cada comissão;
- 6.4 O Cronograma de Entrevistas, para os Cursos que constam essa modalidade de avaliação, será divulgado nos sítios <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>, e nas Coordenações dos Cursos/Centros/Campi/Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;
- 6.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar as informações do Cronograma de Entrevistas;
- 6.6 O(a) candidato(a) que faltar ou chegar atrasado à entrevista será desclassificado do processo de seleção.

7 Da Prova Escrita Objetiva (Conteúdo Programático no Anexo III)

- 7.1 A prova escrita objetiva terá duração de 02 (duas) horas, será realizada no dia **05/05/2019** (domingo), no horário de 9h às 11h (horário do Piauí), consistirá em múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, composta por 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Conhecimento Específico;
- 7.2 Na realização da prova escrita objetiva será vedada a consulta a quaisquer textos e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital;
- 7.3 A relação dos locais de aplicação da Prova Objetiva será disponibilizado nos sítios <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>, a partir das 10h, no dia **29/04/2019**;
- 7.4 A Prova Objetiva será realizada nos Campi do interior do Estado onde foi ofertado o curso;



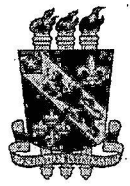
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP



- 7.5 As repostas serão marcadas no Cartão-Resposta, único e definitivo documento, para efeito de correção. O candidato só poderá usar caneta esferográfica corpo transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento;
- 7.6 Não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido;
- 7.7 O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 7.5 eliminará, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo.
- 7.8 As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferido, mesmo que uma das marcações esteja correta;
- 7.9 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo;
- 7.10 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este;
- 7.11 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido de Documento de Identificação informado no ato da inscrição e caneta esferográfica corpo transparente com tinta de cor azul ou preta;
- 7.12 Os portões do Centro de Aplicação de Prova (C.A) serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 8h30, meia hora antes do início da prova. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas;
- 7.13 O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova, portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido pelas Secretarias de Segurança ou Polícia Militar, Ordens, Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência da foto e da assinatura;
- 7.14 No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP



- 7.15 Após a identificação, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas transcorrida 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da mesma. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala;
- 7.16 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas;
- 7.17 Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação das provas, à filmagem, fotografia, à revista com o detector de metais e ao recolhimento de impressões digitais;
- 7.18 O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Seletivo, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova;
- 7.19 O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências do Centro de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas/carteiras de bolso, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, capacetes, armas e óculos escuros, sob pena de caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis;
- 7.20 A UESPI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados;
- 7.21 O candidato somente poderá retirar-se do Centro de Aplicação, em definitivo, após 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica, acompanhado por um fiscal;
- 7.22 Não será permitida a permanência de candidatos, após o término das provas, nas áreas internas do Centro de Aplicação. Ao concluírem a prova, os candidatos deverão se retirar imediatamente do C.A, não sendo permitida a utilização dos banheiros e bebedouros;
- 7.23 Os dois últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova;
- 7.24 Serão considerados ELIMINADOS deste Processo Seletivo, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem ao especificado neste Edital;
- 7.25 O tempo utilizado pelo candidato para ir ao banheiro e/ou bebedouro, bem como por necessidade médica, não terá o tempo acrescido no final da prova.



8 Do Processo de Seleção

- 8.1 Para o Curso 01, que constará de Prova Escrita Objetiva, Análise de Curriculum e Entrevista, os candidatos devem ter pontuação igual ou superior a 7 (sete) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, NÃO podendo obter pontuação igual a 0 (zero) em nenhuma das disciplinas constantes do conjunto de prova e pontuação igual ou superior a 7 (sete) na Entrevista;
- 8.2 Para o Curso 02, que constará de Análise de Curriculum e Justificativa/Carta de Intenções, os candidatos devem obter nota igual ou superior a 7 (sete) na Justificativa/Carta de Intenções;
- 8.3 Os candidatos que não fizerem a Prova Objetiva (Curso 01) serão excluídos do Processo Seletivo.
- 8.4 Só serão convocados para a matrícula os candidatos que estiverem dentro do número de vagas estabelecidas no Quadro I.

9 Resultado Final

- 9.1 O resultado final será a média aritmética dos pontos obtidos entre a Prova Escrita Objetiva, A Análise de Curriculum e a Entrevista (Curso 01) e Análise de Curriculum e a Nota da Justificativa/Carta de Intenção (Curso 02).

$$MF_1 = \frac{NPEO + NAC + NE}{3}$$

$$MF_2 = \frac{NAC + NJ/CI}{2}$$

MF_{1,2} = Média Final 1 e 2

NPEO = Nota da Prova Escrita Objetiva

NE = Nota da Entrevista

NAC = Nota da Análise de Curriculum

NJ/CI = Nota da Justificativa/Carta de Intenção

- 9.2 O Resultado Final da seleção será divulgado nos sítios <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br> e nas Coordenações dos Cursos, no dia **21/05/2019**;
- 9.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado do item 9.1;
- 9.4 Serão selecionados para matrículas os candidatos que estiverem dentro do limite do número de vagas ofertadas pelo Curso;
- 9.5 Em cada Curso serão classificados 30% além do total de vagas disponibilizadas, que poderão ser convocados para matrícula, conforme ordem de classificação, caso haja alguma desistência;
- 9.6 Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:
- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;



- b) Tiver maior número de pontos na Análise de Curriculum;
- c) Tiver maior pontuação na Justificativa/Carta de Intenção ou Entrevista;
- d) Tiver maior idade.

10 Dos Recursos

10.1 Em caso de discordância sobre o Edital e sobre o Resultado da Seleção, o (a) candidato (a) deverá interpor recurso, via protocolo geral, nas datas previstas no Cronograma de Execução, devendo ficar claro cada recurso que está sendo interposto e obedecendo as datas, conforme Anexo I, nas Direções dos *Campi*, aos quais o Curso esteja vinculado;

10.2 Não serão aceitos e/ou avaliados recursos via on-line ou fora do prazo previsto, sobre os resultados de quaisquer etapas.

11 Da Matrícula

11.1 O candidato selecionado deverá imprimir sua Ficha de Matrícula, nos sítios <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>, no período de **10/06/2019 a 14/06/2019**, do Curso desejado e entregá-los, junto com a documentação descrita no item 11.2, no Campus onde o Curso é vinculado, até às 13h do dia **14/06/2019**;

11.2 Documentos complementares necessários para a efetivação da matrícula:

- a. Cópia autenticada do Diploma do Curso Superior de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Órgão competente, acompanhada da cópia autenticada do Histórico Escolar (Caso não estejam autenticados, apresentar as cópias acompanhadas com o original) ou Certidão de Conclusão de Curso Superior (original) expedida com prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término das inscrições, acompanhada da cópia autenticada do Histórico Escolar;
- b. Cópia da carteira de identidade e CPF;
- c. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d. Certidão de quitação eleitoral;
- e. Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

11.3 Se, no ato da matrícula, o(a) candidato(a) apresentar Certidão de Conclusão de Curso Superior, ele assinará Termo de Compromisso, comprometendo-se a entregar cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação em no máximo 90 (noventa) dias, a contar da efetivação da matrícula, sob pena de ser excluído do Curso;

11.4 Os portadores de título de Cursos de Graduação cursados no exterior deverão entregar, no ato da inscrição, o respectivo documento de revalidação;



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP**



- 11.5** A não entrega de qualquer dos documentos descritos nos itens 11.1 e 11.2 implicará na não efetivação da matrícula e desclassificação do processo seletivo;
- 11.6** O candidato que não efetuar sua matrícula no período previsto perderá o direito à vaga no Curso;
- 11.7** Será assinado pelo aluno o Termo de Contrato no ato da Matrícula;

12 Disposições Finais

- 12.1** O candidato deve manter-se atualizado das informações referentes a este Edital, utilizando os sítios <http://www.uespi.br/prop> e <http://www.uespi.br>;
- 12.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UESPI, sempre em conformidade com a legislação vigente desta IES.

Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Gustavo Oliveira de Meira Gusmão
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – em exercício

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
EDITAL PROP/2019.1.1**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	27/03/2019
Prazo para impugnação do Edital	28/03/2019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP



Resultado dos recursos/recursos contra Edital	29/03/2019
Período de Inscrição e entrega dos documentos para análise dos Curriculum	01/04/2019 a 23/04/2019
Prazo Final para pagamento da Taxa de Inscrição	23/04/2019
Entrevista (somente para o curso que optou por esta forma de seleção)	29/04/2019 a 03/05/2019
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva	29/04/2019
Realização da Prova Escrita Objetiva	05/05/2019
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	06/05/2019
Recursos contra as questões e gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	07/05/2019
Resultado dos Recursos contra as questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	08/05/2019
Divulgação do resultado da final da Prova Escrita Objetiva	21/05/2019
Divulgação do resultado da seleção	27/05/2019
Prazo para a interposição de Recursos contra o resultado da seleção	28/05/2019
Divulgação do resultado da interposição de Recursos contra o resultado da Seleção	29/05/2019
Divulgação do Resultado Final	05/06/2019
Período para a realização das Matrículas	10/06/2019 a 14/06/2019
Previsão para o início das aulas	28/06/2018

ANEXO II

TABELA PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Item de avaliação	Nº de pontos por evento	Nº de pontos conferidos
1. Curso de graduação na área específica (máximo 2)	5,0	



2. Curso de graduação em área distinta (máximo 2)	2,5	
3. Experiência no exercício da profissão (concluída por ano, limite de até cinco anos)	1,0	
3. Cursos de extensão com carga horária igual ou maior que 80h/a, realizados nos últimos 5 anos (máximo de dois cursos)	5,0	
4. Cursos de extensão com carga horária maior que 40h/a até 60h/a, realizados nos últimos 5 anos (máximo de dois cursos)	2,5	
5. Cursos de extensão com carga horária maior que 20h/a até 40h/a, realizados nos últimos 5 anos (máximo de dois cursos)	1,5	
6. Realização de monitoria remunerada, nos últimos 5 anos	2,0	
7. Realização de monitoria não remunerada, nos últimos 5 anos	1,5	
8. Iniciação científica – PIBIC, PIBID, PIBEU (concluída por ano, limite de até dois anos)	2,0	
9. Artigo publicado em revista científica (até o limite de três artigos)	2,5	
10. Estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em órgão público (por ano completo)	2,0	
11. Estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em empresa privada (por ano completo)	1,5	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos;
2. Gêneros e tipos de texto.



ESPECÍFICO: Textos para a prova de Especialização em Educação, Ética e Política

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil – o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2010.

GOMES, Ângela de Castro (Coord.). *História do Brasil Nação: 1808-2010. Volume 4. Olhando para dentro – 1930-1964*. Madrid, Espanha: Fundación Mapfre, e Rio de Janeiro: Editora

HALBWACHS, Maurice. *A Memória Coletiva*. São Paulo: Vértice, 1990. p. 80
Objetiva, 2013.



ANEXO IV

ANEXO III AO EDITAL PROP Nº 003/2019
ESPECIALIZAÇÕES 2019.1

Cursos de Especialização oferecidos: (CAMPI/NÚCLEOS)

CAMPUS “Prof. ALEXANDRE A. DE OLIVEIRA” – PARNAÍBA (PI)	Nº de vagas	Valor (R\$) INSCRIÇÃO
01 – Educação Ética e Política	40	35,00
CAMPUS “Prof. BARROS ARAÚJO” – PICOS (PI)	Nº de vagas	Valor (R\$) INSCRIÇÃO
02 – Produção e Convivência com o Semiárido	35	100,00



ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ÉTICA E POLÍTICA
Campus “Prof. Alexandre Alves de Oliveira” – Parnaíba (PI)

Local de realização do Curso	Campus “Prof. Alexandre Alves de Oliveira” – Parnaíba (PI)
Coordenador(a)	Solange Aparecida de Campos Costa Solange@phb.uespi.br (86) 99823 0356
Carga Horária	420 h/a
Período de realização (previsão)	Junho/2019 a setembro/2020
Dias da semana/horário	Sábado (8 às 12 horas e 14 às 18 horas) Domingo (8 às 12 horas) Quinzenalmente
Público Alvo	Graduados em Filosofia, Ciências Sociais, História, Letras, Direito, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social.
Objetivo Geral	Estudar os problemas fundamentais da educação, da ética e da política relacionando-os com a realidade social do Brasil e no mundo. O presente Curso de Especialização em Educação, Ética e Política tem como objetivo central propor uma compreensão mais geral dos problemas contemporâneos em suas múltiplas dimensões, privilegiando uma abordagem interdisciplinar que amplie a compreensão e senso crítico dos docentes e discentes ao mesmo tempo em que expande a abordagem científica, objetivando uma melhor compreensão de nossa complexa sociedade brasileira.
FORMA DE SELEÇÃO	Prova Escrita Objetiva, Análise de Currículo e Entrevista

Relação de Disciplinas

NOME
01 - História das Ideias Políticas e Sociais
02 - Ética e Política
03 - Estado Cidadania e Participação
04 - Metodologia da Pesquisa
05 – Teorias do Poder
06 – Ativismo e Ressignificação: Educação e Arte na Contemporaneidade
07 – Biopolítica, Biopoder e Necropoder
08 – A República e a Formação do Brasileiro
09 – História da Educação
10 – Memória e Identidade
11 – Direitos Humanos e Cidadania
12 – Cultura e Sociedade
13 – Educação, Sociedade e Movimentos Sociais
14 – Redação Científica

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO E CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO

Campus "Prof. Barros Araújo" – Picos (PI)

Local de realização do Curso	Campus "Prof. Barros Araújo" – Picos (PI)
Coordenador(a)	Gynna Silva Azar gynnaazar@outlook.com (89) 99920 4306
Carga Horária	480 h/a
Período de realização (previsão)	Junho/2019 a novembro/2020
Dias da semana/horário	Sexta-feira (18 às 22 horas) Sábado (8 às 12 horas e 14 às 18 horas) Domingo (8 às 12 horas) Quinzenalmente
Público Alvo	Graduados em Agronomia, Zootecnia, Biologia e Áreas afins,
Objetivo Geral	Contribuir para a formação teórico-metodológica de profissionais que atuam na região, fundamentada no conhecimento crítico-científico de diferentes metodologias, tendo como base os princípios de produção e convivência com Semiárido, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável a partir da agricultura familiar.
FORMA DE SELEÇÃO	Análise de Currículo e Justificativa/Carta de Intenção

Relação de Disciplinas

NOME
01 – Caracterização do Ambiente Semiárido: Bases Conceituais e Aspectos Sócio-Históricos
02 – Metodologia da Pesquisa
03 – Etnoecologia Aplicada à Exploração, Conservação e Manejo dos Recursos Naturais
04 – Tecnologias e Práticas Produtivas Apropriadas no Semiárido
05 – Estatística Experimental
06 – Manejo Integrado de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas
07 – Meio Ambiente, Tecnologia e Biotecnologia como Ferramenta para o Desenvolvimento do Semiárido
08 – Produção Integrada de Sistemas Agropecuários
09 – Produção Vegetal no Semiárido
10 – Produção Animal no Semiárido
11 - Seminário de Pesquisa I
12 - Seminário de Pesquisa II

Observação: poderão sofrer alterações no decorrer do curso.

